



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

**LEI N °. 1.781/PMMA/2018**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 511.000,00 (Quinhentos e onze mil reais)**, a fim de realizar a Construção do Centro Multiuso – 2º Etapa, a fim de atender a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, sendo, o recurso oriundo de transferência do Governo Federal, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
<b>02/011</b>	<b>04</b>	<b>451</b>	<b>0012</b>	<b>1</b>	<b>280</b>	<b>4.4.90.51.00.00</b>	<b>02.14.36</b>	<b>R\$</b>
PMMA/SEMCEL	Administração	Infra – Estrutura Urbana	Gestão da Política Urbana	Projeto	Construção do Centro Multiuso – 2º Etapa Convênio nº. 399/DPCN/2.016	Obras e Instalações	Outros Convênios Da União	<b>511.000,00</b>
<b>Total</b>								<b>511.000,00</b>

**Art. 2º.** Fica reservado para cobrir em matéria orçamentária - financeira para efeito de contabilidade pública a contrapartida do município para execução do referido convênio, o valor de **R\$ 11.000,00 (Onze mil reais)**, pela Programática 02.999.99.999.9999.3.003 e Elemento de Despesas 9.9.99.99.00.00 (Reserva de Contingência).

**Art.3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 06 de fevereiro de 2018.

**WILSON LAURENTI**  
Prefeito Municipal Interino

**MARCUS FABRÍCIO ELLER**  
Advogado do Município - OAB/RO 1549